



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 158

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 8-8-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

A-68-767 — FINAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Limeira (SP).
A-68-2.480 — Rio de Janeiro — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).
A-68-2.601 — Brasil América Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).
A-68-2.961 — SINTRA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

dora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-3.090 — BELMINAS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belo Horizonte (MG).

A-68-3.092 — GIRO S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belo Horizonte (MG).

A-68-3.093 — COFRE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Belo Horizonte (MG).

A-68-3.121 — DOBRÃO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Santos (SP).

A-68-3.122 — COMIT — Distribuidora S.A. — Títulos e Valores Mobiliários — São Paulo (SP).

b) Instalação de dependência:
A-68-2.681 — BGI — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Em Belém (PA), Belo Horizonte (MG) e São Paulo (SP).

DESPACHO DO GERENTE

De 9-8-68, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Banco de Investimento

a) Aumento de capital:
A-68-3.294 — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — De NCRs 5.000.000,00 para NCRs 10.200.000,00.

b) Reforma de estatuto:
A-68-3.294 — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — De NCRs 5.000.000,00 para NCRs 10.200.000,00.

mento do Estado da Bahia S.A. — A.G.E. de 26-3-68 e 7-8-68.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 11, item VIII, do Regimento Interno, resolve:

Nº 178 — Conceder exoneração a pedido, ao servidor Antônio Carlos Campos, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo N-7, do Quadro do Pessoal desta CEF, Parte Permanente, com os efeitos a partir de 9 de julho de 1968. — *Heriberto Huise*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.361 — Designar a Escriturária Carmem de Almeida, matrícula nº 2.179.009, amparada pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, da Secretaria do Chefe do Serviço de Estatística e Planejamento (S. E. P.) da Divisão de Planejamento.

Nº 1.363 — Dispensar o Oficial de Administração nível 14 Lisette Souza Ferreira de Carvalho, matrícula número 1.164.390, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento.

Nº 1.365 — Dispensar a Escriturária Nível 10-B, Marina Gonçalves Maia, matrícula nº 1.165.416, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada de Turma de Administração (T. A.) da Divisão de Planejamento.

Nº 1.367 — Dispensar a servidora Ruth Pereira de Azevedo, matrícula nº 2.082.670, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada de Turma de Administração (T. A.) da Divisão de Planejamento.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

boio 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Estatística e Planejamento (S. E. P.) da Divisão de Planejamento.

Nº 1.368 — Designar a servidora Ruth Pereira de Azevedo, matrícula nº 2.082.670, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada de Turma de Administração (T. A.) da Divisão de Planejamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.371 — Designar a servidora Marcilla Cordeiro de Araújo Freire, matrícula nº 2.099.049, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento (S.CO) da Divisão de Planejamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.373 — Dispensar a Escriturária nível 10, Sônia Cordeiro d'Araújo Gabsch, matrícula nº 1.993.070, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento (S.CO) da Divisão de Planejamento.

jo Gabsch, matrícula nº 1.993.070, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento (S.CO) da Divisão de Planejamento.

Nº 1.374 — Designar a Escriturária nível 10 Sônia Cordeiro d'Araújo Gabsch, matrícula nº 1.993.070, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Planejamento.

Nº 1.385 — Dispensar o Engenheiro Wenceslau Deninsky Wozniwicz, matrícula nº 2.149.918, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (5-5), sediada em Jequié, sob a Jurisdição do 5.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.386 — Designar o Engenheiro Wenceslau Diminsky Wozniwicz, matrícula nº 2.149.918, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Petrografia (S.C.M.O-3) do Serviço de Concreto e Materiais de Construção (S.C.M.C) da Divisão de Pesquisas Tecnológicas.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado, com a alínea "b"

do artigo 6.º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve.

Nº 1.391 — Demitir o servidor Sadi Rogério Pereira, matrícula número 2.128.964, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia lotado no 2.º Batalhão Rodoviário, sob a jurisdição do 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II parágrafo primeiro do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.392 — Aposentar o servidor Benedito Ribeiro, matrícula número 1.015.973, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 4 de junho de 1968.

Nº 1.393 — Aposentar o servidor Manoel de Sá Gomes, matrícula número 1.040.760, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado, com a alínea "b"

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

tubo de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.394 — Designar o Engenheiro Raimundo Nonato da Costa Monteiro, matrícula nº 2.119.338, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.396 — Conceder aposentadoria ao servidor Cyrillo Carvalho Braga, matrícula nº 2.156.390, no cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.397 — Dispensar o servidor Sebastião Martins Guimarães, matrícula nº 1.016.536, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia da função de substituto do Chefe da Seção de Material ... (S.E.M.-2) do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.398 — Designar o servidor Adevaldo Gonçalves Cruz, matrícula nº 1.016.600, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta

Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2) do Serviço de Equipamento e Material ... (S.E.M.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.399 — Designar a servidora Marlene de Oliveira Bandeira, matrícula nº 2.134.642, amparada pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento (S.A.D.-1) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 21º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Eliseu Resende*.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 6º e item XXXI, do artigo 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no parágrafo 3º do artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 1.402 — Designar o servidor José Velloso Santana, matrícula número 2.138.412, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos). — *Eliseu Resende*.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.403 — Conceder Exoneração ao servidor Antônio Ciro Borges dos

Santos, matrícula nº 2.179.355, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1968.

Nº 1.404 — Conceder exoneração a servidora Iris dos Santos Brilhante de Albuquerque, matrícula número 1.164.852, do cargo de Escriutária nível 10.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, lotada na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1º de julho de 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 e artigo 6º, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.405 — Demitir o servidor Eugênio Cardoso da Silva, matrícula nº 2.068.895, de cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II parágrafo 1º do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.406 — Introduzir as seguintes modificações na Portaria nº 156-67, referente as instruções para aplicação de multas a fornecedores da Autarquia e dá outras providências;

Art. 4º Acrescer um parágrafo:

Parágrafo 4º Na hipótese de que o fornecedor não atenda ao pedido expresso na ordem de empenho sem que disto resulte prejuízo para a Autarquia face ao atendimento de outro fornecedor no preço originário, faz-se é anotar a inadimplência em ficha cadastral para os efeitos previstos no artigo 9º (nono).

Modificar a redação do artigo 9º para:

Art. 9º Reserva-se o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aplicar ao fornecedor faltoso, quando configurada inadimplência grave, do plano caminhações expressas no Decreto-Lei número 200, de 1967, artigo 136, alíneas II ou III.

Parágrafo único. Ao fornecedor a que se aplique mais de três multas no ano ou tenha mais de três anotações de inadimplência em sua ficha cadastral, obrigatoriamente comunicará-se a suspensão ou exclusão do registro ou inscrição de fornecedor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.407 — Designar o Advogado Harold de Lima Pessoa, matrícula nº 2.109.271, amparado pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe do Serviço Jurídico da Procuradoria Judicial, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.408 — Designar o servidor Octávio Torres Galvão, matrícula nº 2.155.964, amparado pela Lei número 4.069-62, para Responder a título precário, pela função gratificada, — símbolo 1.F, de Chefe da Residência (R.15.2), sediada em Caxias, sob a jurisdição do 15º Distrito Rodoviário Federal. — *Eliseu Resende*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, nomeado por Decreto de 23-7-68, nos termos do art. 37, § 2º, letra f, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e de acordo com a letra a, do art. 34, do Decreto nº 55.889-65, resolve:

Nº 50 — Ampliar a área atualmente sob a jurisdição do Distrito de Terras do Sul de Mato Grosso — DFZ-03, estabelecida pela Portaria nº 521, de 21 de dezembro de 1966, acrescentando-lhe a região da Faixa de Fronteiras, limitada pelo Rio Paraguai-Mirim, Rio Paraguai e braço deste Rio até Porto Isabel, na linha de fronteira.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34 letra n, do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 51 — Exonerar Odilon Lehmann de Figueiredo, do cargo em comissão, símbolo CC-3, das funções de Chefe do Distrito de Terras do Rio de Janeiro — DFZ-02, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 334, de 31-8-68.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 1968, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 52 — Nomear Eurico Seixo de Brito para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Distrito de Terras do Rio de Janeiro — DFZ-02.

Nº 53 — Incluir, a partir de 1º de agosto de 1968, na Parte Especial do Quadro de Pessoal do IBRA, Heitor Lucindo da Silva, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, optante do INDA.

Nº 54 — Designar José Adriano dos Santos para exercer, a partir de 12 de agosto de 1968, as funções de Assistente da Secretaria Executiva, atribuindo-lhe a gratificação mensal de representação prevista no item 2.2 da Tabela aprovada pela Deliberação número 5, de 16-1-68, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 55 — Conceder dispensa a Gilda de Abreu Travassos Aerny das funções de Secretária do Diretor do Departamento de Promoção Agrária — DA, para as quais foi designada pela Portaria nº 399, de 21 de julho de 1967.

Nº 56 — Designar Marly Carneiro Feitaz, Servidor Eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Promoção Agrária — DA, concedendo-lhe a gratificação mensal de representação prevista no item 3, alínea b, da Tabela aprovada pela Deliberação nº 5-68, da Diretoria Plena deste Instituto.

Nº 59 — Conceder exoneração a Antonio Bastos de Araújo, do cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Contencioso da Procuradoria-Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA.

Nº 60 — Nomear Renato Ribeiro, Advogado, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Contencioso, da Procuradoria-Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÃO DE 2 DE JULHO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, letra "d", do Decreto número 55.890, de 31-3-65, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 13.972 e seu apenso (Prot. INDA nº 13.928, de 1967, delibera:

Nº 1.419 — Artigo Único — Autorizar o Senhor Presidente do INDA, através do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura a solicitar ao Exmo. Senhor Presidente da República se digna baixar Decreto autorizando a entrega da Ilha das Flores ao Ministério da Marinha, deferindo expressamente a esta Pasta um prazo para a total formalização da permuta, após entendimentos finais, visando a transferência dos funcionários que ali servem, para aquele Ministério.

DELIBERAÇÕES DE 25 DE JULHO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 6.007-67, delibera:

Nº 1.446 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinada à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, para complementar a instalação da Escola Artesanal daquele município, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.909-68, delibera:

Nº 1.447 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinada ao Governo do Estado de Sergipe, para a realização da V Exposição Feira de Animais da Região Centro-Sul do Estado, na cidade de Lagarto, no período de 1º a 8 de setembro do corrente exercício, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 7.360-68, delibera:

Nº 1.448 — Artigo Único — Aprovar a celebração de Contrato de Comodato com a Diocese de Luís, no Estado de São Paulo, para cessão a título precário de material audiovisual disponível no Almoxarifado da Delegacia Regional do INDA naquele Estado.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-BR nº 1.123-68, delibera:

Nº 1.449 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros novos), destinada ao funcionamento do Colégio Agrícola de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

— INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 1.286-68, delibera:

Nº 1.450 — Artigo Único — Aprovar a celebração de contrato de continuação de prestação de serviços com a IBM do Brasil, Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda, no valor total de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), para continuação da aplicação do sistema mecanizado na execução das folhas de pagamento dos funcionários do INDA e tarefas extras indispensáveis à manutenção de rotinas de pagamento, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. — INDA nº 7.903-68, delibera:

Nº 1.451 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), ao Governo do Estado de Sergipe para fazer face às despesas com a realização da XXVII Exposição Agropecuária daquele Estado, no período de 27 de outubro a 3 de novembro do corrente exercício, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. INDA-C nº 52-68, delibera:

Nº 1.452 — Artigo Único — Homologar a retribuição mediante recibo de Kees Tjerk de Souza Leão Faber, como Colaborador Administrativo, com os vencimentos mensais de NCr\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), para servir na Secretaria do Conselho Diretor, de acordo com o disposto no Decreto número 57.781, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-BR — número 14.96-68 — delibera:

Nº 1.453 — Artigo Único — Autorizar as outorgas de escrituras definitivas de lotes do Núcleo Colonial de Guamá, no Estado do Pará, em favor dos cessionários abaixo relacionados:

Anexos — Lotes

- 1 Estefanio Teodoro da Cunha — 3-E.
- 2 Guilherme Fernandes Vieira — 3-G.
- 3 Shinkichi Ueoka — 5-T.
- 4 Katsushi Ueoka — 1-T.
- 5 Shoshiro Hirata — 16-E.
- 6 Marclio de Souza Barrozo — 26-E.
- 7 Frederico Guilherme de Mergulhão — 3-G.
- 8 José Francisco Rodrigues — 1-E.
- 9 Kinishi Ishigaki — 4-E.
- 10 Miahichi Kumatsu — 24-E.
- 11 Heishiro Hirai — 8-E.
- 12 Irene Ferreira dos Santos — 36-E.
- 13 Raimundo Alves Pessoa — 22-EP.
- 14 Joventino de Souza Neves — 49-PE.
- 15 Hideyuke Yoshino — 34-PE.
- 16 Hidemi Yoshino — 44-PE.
- 17 Tameji Sassamoto — 29-PE.
- 18 Francisco Ferreira Barbosa — 45-PE.
- 19 Susumo Yamo — 25-PE.
- 20 Kumiyasu Taniyama — 13-PE.
- 21 Mitsutero Taniyama — 21-PE.
- 22 João Teófilo dos Santos — 46-PE.

- 23 Takehito Watanabe — 3-PE.
- 24 Hideo Yano — 7-PE.
- 25 Hisayoshi Moritawa — 9-PE.
- 26 Raimundo Coelho de Barros — 11-PE.
- 27 Manabu Taniyama — 12-PE.
- 28 Tomio Watanabe — 5-PE.
- 29 Manoel Carlos dos Santos — 22-E.
- 30 Yuzo Watanabe — 6-PE.
- 31 Tsunnesuk Ueoka — 18-E.
- 32 Hajime Ueoka — 12-2E.
- 33 Maria de Lourdes Moreira Araújo — EE-1E.
- 34 Moacir Edgar Ferreira Cordeiro — EE-1E.
- 35 José Ferreira Costa — 4-T.
- 36 Inácio Marques Barros — 31-PE.
- 37 Carlos Alberto Cardoso — 19-PE.
- 38 Tatsui Itô — 7-GP.
- 39 Waldemar Lopes Canceia — 1-C.
- 40 Hideo Mendori — 10-PE.
- 41 Waldemar Dias da Silva — 5-G.
- 42 Antônio Fernandes de Lima — 16-PE.
- 43 Mioreo Takeshita — 8-PE.
- 44 — Raimundo de Souza Farias — 5-EP.
- 45 Aarão Neves da Cruz — 14-GP.
- 46 Hideaki Sasamoto — 30-PE.
- 47 Donato Ferreira — 51-G.
- 48 Tatsumi Itô — 8-GP.
- 49 Yozo Watanabe — 27-PE.
- 50 Sakae Itô — 9-GP.
- 51 Raimundo Castor de Mesquita — 50-G.
- 52 Francisco Assis dos Santos — 1-G.
- 53 Kosci Ueoka — 20-E.
- 54 Nirlé Nazaré Machado Mesquita — 2-C.
- 55 Francisco Assis dos Santos Filho — 0-ESP.
- 56 Carlos Batista de Almeida — 53-G.
- 57 Orlando Batista de Almeida — 56-G.
- 58 Alexandra Maria Cardoso Moraes — 4-G.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 2.211-68, delibera:

Nº 1.454 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) destinados à Sociedade Rural de Teófilo Otoni — Minas Gerais, para instalação do Hospital Veterinário que integrará o conjunto do Parque Escola do Vale do Mucuri, naquela cidade, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-BR-Nº 1.467-68, delibera:

Nº 1.455 — Art. Único. Aprovar contribuição financeira ao Ministério da Agricultura, no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para execução do Plano de Assistência à Pecuária Bovina do Amazonas — PLANAPAM, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF. s-nº datado de 24-7-68 do Sr. Diretor da Escola de Agro-nomia da Amazônia, delibera:

Nº 1.456 — Art. único. Aprovar a contribuição financeira de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) à Escola de Agronomia da Amazônia, para construção de uma fábrica de rações observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

consta do OF. INDA-AM-Nº 282-68, delibera:

Nº 1.457 — Art. Único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros novos), destinada ao Grupamento de Elementos de Fronteira — GEF, do Comando Militar da Amazônia, para ampliação e aparelhamento da Granja Militar da 4ª Companhia de Fronteira localizada em Rio Branco — Acre, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA Nº 5.422-68, delibera:

Nº 1.458 — Art. Único. Aprovar aquisição de três tratores Valmet no valor de até NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), para cessão em regime de comodato ao Grupamento de Elementos de Fronteiras — GEF, do Comando Militar da Amazônia, observadas as disponibilidades orçamentárias.

DELIBERAÇÕES DE 26 DE JULHO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF. Nº 169-68, do Sindicato Rural de Brasília, delibera:

Nº 1.459 — Artigo Único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinada ao Sindicato Rural de Brasília, para a realização do I Encontro de Ruralistas do Distrito Federal e Região. Geo-Econômica, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C. I. — INDA-DC-Nº 494-68, delibera:

Nº 1.460 — Art. Único. Aprovar celebração de convênio com o Governo do Estado do Pará, no valor de NCr\$ 10.780.000,00 (dez milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros novos), para implantação de dois Núcleos de Colonização no Vale inferior do Rio Tapajós, à margem da BR-165 em construção, que ligará as cidades de Santarém e Cuiabá, sendo, no corrente exercício liberada a importância de NCr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), para estudos e projetos observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA Nº 4.429-67, delibera:

Nº 1.461 — Art. Único. Torna sem efeito a decisão tomada na 204ª Reunião do Conselho Diretor de 4-7-68 e autoriza a Presidência a firmar novo contrato de locação dos conjuntos de salas do 8º, 9º, 10º e 11º andares do Edifício Antônio Venâncio da Silva, localizado na Projecção 9 do Setor Comercial Sul, para sede provisória da Autarquia na Capital Federal, com as alterações propostas pela Procuradoria Geral, à fls. 54, 54v. dos autos.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF Nº 516, datado de 7-6-68 do Sr. Subchefe do Gabinete do Ministério da Agricultura, delibera:

Nº 1.462 — Art. Único. Autorizar a assinatura do contrato de locação

do conjunto 1.312 do Edifício Ceará, situado na Projecção 9, do Setor Comercial Sul (SCS), em Brasília — Distrito Federal, destinado à instalação e funcionamento do Serviço Médico do Ministério da Agricultura pelo aluguel mensal de NCr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros novos), observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. DR-MG. — Nº 2.616-68 declara:

Nº 1.463 — Art. Único. Aprovar contribuição financeira no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), à Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos destinada à realização da XVIII Semana do Engenheiro Agrônomo no período de 12 a 17 de agosto do corrente exercício, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do EM-INDA-DR-MG/63, de libera:

Nº 1.464 — Artigo Único. Aprovar celebração de convênio com a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, para assistência técnica, agrônoma e veterinária aos Sindicatos do Estado de Minas Gerais no valor de NCr\$ 301.920,00 (trezentos e um mil novecentos e vinte cruzeiros novos), observadas as disponibilidades orçamentárias, devendo a minuta ser elaborada pelo Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-Nº 6.953-68, delibera:

Nº 1.465 — Art. Único. Aprovar a contribuição financeira no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para a realização do Seminário Latino-Americano sobre Aspectos Florestais da Reforma Agrária em Brasília, sob o patrocínio da FAO, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA Nº 15.561-67, delibera:

Nº 1.466 — Artigo Único. Aprovar celebração de um Termo Aditivo ao convênio firmado em 14-10-67, com as Centrais Elétricas de Goiás — CELG, visando a realização de estudos e elaboração de projetos de eletrificação rural naquele Estado, para alteração da cláusula segunda do citado convênio devendo os recursos correrem pelo Projeto 273.1.0125 — Elemento de Despesa 4250 — Concessão de Empréstimos. — Jerônimo Dix-Ruit Rosado Maia, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Considerando o que dispõe o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.107-68, resolve:

Nº 298 — Conceder registro à firma D. Molstein, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1.146, 8º andar, sala 807, Rio de Janeiro, Guanabara, para comerciar com animais silvestres e seus produtos, na conformidade do prescrito nos artigos 3º, § 1º, 16 e 21 e parágrafo único, da Lei nº 5.197, de 3.1.67, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1968. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente. (Nº 4.158 — 16.7.68 — NCr\$ 9,00)

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Considerando o que dispõe o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.005-68, resolve:

Nº 399 — Conceder registro à firma Cortume Mago Rio Limitada, estabelecida à rua Cardoso de Castro, 27B, Rio de Janeiro Guanabara para comerciar com animais silvestres e seus produtos, na conformidade do prescrito nos artigos 3º, § 1º, 16 e 21 e parágrafo único, da Lei nº 5.197, de 3.1.67, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1968. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente. (Nº 4.157 — 16.7.68 — NCr\$ 9,00)

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Considerando o que dispõe o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.450-68, resolve:

Nº 323 — Conceder registro à firma Farjalla Anache & Cia. Ltda., estabelecida à rua Manoel Cavassa 27, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso, para comerciar com animais silvestres e seus produtos, na conformidade do prescrito nos artigos 3º, § 1º, 16 e 21 e parágrafo único, da Lei nº 5.197, de 3.1.67, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1968. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente. (Nº 4.159 — 16.7.68 — NCr\$ 9,00)

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67,

Considerando o que dispõe o inciso IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 289, de 28.2.67,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.232-68, resolve:

Nº 324 — Conceder registro à firma Irmãos Sobral, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 1931, na cidade de Belém, Estado do Pará, para comerciar com animais silvestres e seus produtos, na conformidade do prescrito nos artigos 3º, § 1º, 16 e 21 e parágrafo único, da Lei nº 5.197, de 3.1.67 que dispõe sobre a proteção à fauna.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1968. — *Sylvio Pinto da Luz*, Presidente. (Nº 4.149 — 16.7.68 — NCr\$ 9,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe con-

fere o Item VI do artigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta o processo Sudepe nº 01731-68, resolve:

Nº 358 — Na forma do artigo 51, parágrafo único, do Decreto-Lei número 221, de 28-2-67, conceder registro como piscicultor profissional à firma Loir de Paula Freitas, com instalações à Estrada do Rio Pequeno número 104, em Jacarépaguá no Estado da Guanabara.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEP, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 413 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma CODIPESCA — Companhia Distribuidora de Pescado, conforme o constante do processo SUDEPE número 4.257-68, habilitando a mesma ao gozo dos benefícios de que tratam os artigos 73, 80 e 81 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de ardo rom o relatório de aprovação do referido projeto.

Nº 414 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma CODIPESCA — Companhia Distribuidora de Pescado, processo SUDEPE nº 4.257-68, relativo à proposta no valor de NCr\$ 199.290,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa cruzeiros novos), a ser apresentada ao Banco do Brasil S.A., para o financiamento de aquisição de 195 (cento e noventa e cinco) congeladores, cabendo ao Banco o estudo e fixação das condições do empréstimo, (valor, esquema de pagamento, garantia, etc.), na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquela entidade bancária.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04190-66, resolve:

Nº 418 — Na forma do artigo 51, parágrafo único do Decreto-Lei número 221, de 28-2-67, conceder registro como piscicultor profissional ao Sr. Joaquim Ferreira de Aguiar Júnior, com instalações à Rua Xingú nº 125, em Jacarépaguá, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06606-68, resolve:

Nº 419 — Na forma do artigo 51, do Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como piscicultor amador, ao Sr. Paulo José Linhares Rodrigues, proprietário do Sítio Barra de São José, na localidade de Miracema, município de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06847-68, resolve:

Nº 420 — Na forma prevista no artigo 51, do Decreto-Lei nº 221, de 28

de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Sebastião Arruda Prado, com instalações à Estrada de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 6.772-08, resolve:

Nº 421 — Na forma prevista nos artigos 19, 20 e 33, parágrafo único do Decreto Lei nº 221, de 28 de 2.07, conceder registro provisório à firma Camasa S. A. — Indústria e Comércio da Pesca, com sede e foro à Rua Marconi nº 53, 13º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, ficando o referido registro condicionado a apresentação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, da documentação complementar prevista na legislação vigente.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1968.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 428 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Induspesca — Indústria Brasileira de Pesca Ltda., conforme o constante do processo Sudepe número 5.757-68, enquadrando-o a mesma às condições do Decreto-Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1968.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 430 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Sebastião Tarcísio Ramos S. A. Pesca, Importadora e Exportação, conforme o constante do processo Sudepe nº 4.843-68, enquadrando-se a mesma às disposições do Decreto-Lei nº 221 de 23 de fevereiro de 1967, de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1968.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 440 — Designar Tito Lívio Pontes Meirelles, Técnico de Administração nível "21", servidor aposentado do Ministério da Agricultura, para exercer os encargos de Diretor Geral do Departamento de Administração.

Nº 441 — Designar Everardo Portela Pinho, Oficial de Administração nível "12", para exercer os encargos de Chefe da Seção do Pessoal da Divisão dos Serviços Gerais. — Antonio Maria Nunes de Souza.

DESPACHO DO DIRETOR DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Imponho, nos termos dos artigos 66 e 70, do Decreto Lei nº 221, de 23 de fevereiro de 1967, por infração ao artigo 33, parágrafo 1º do citado Decreto Lei, a multa de um décimo do salário mínimo mensal vigente na

Capital da República as seguintes firmas: Atlântica S. A., estabelecida à Avenida Vicente de Castro S-N, em Fortaleza, Estado do Ceará; Sociedade Brasileira de Pesca — Importação — Exportação, estabelecida à Avenida Vicente de Castro, S-N, em Fortaleza, Estado do Ceará; Companhia Norte Brasileira Lagosteiros, estabe-

lecida à Avenida Dr. José Sabola, nº 1.001, em Fortaleza, Estado do Ceará e o cidadão Hermanno José Meireles Alves, residente na cidade de Paracuru, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Serviço de Fiscalização, 6 de agosto de 1968. — Eloy Sully de Azevedo Teixeira, Diretor do S. F.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 151, de 1968

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.642 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº AAM-11, de 11 de julho de 1968, que designou Yone Gadelha Cavalcante, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.788.739, para substituir Georgina Valle de Brito, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (AMU), da Agência do Estado do Amazonas, do Quadro da Administração Central e Orçamentária, e dispensou Maria do Carmo Marques de Lima, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.956.830, da mesma função.

Nº 1.646 — Demitir, por abandono do cargo, nas termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Calixto de Souza, Pintor, nível 8-A, matrícula nº 2.280.126, amparado pela Lei número 4.069-62. — Tacisto Maia.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

9 de agosto de 1968

HBf — 17.349 — Antônio Baptista dos Santos — Homologo a habilitação de D. Maria Rafael dos Santos à pensão mensal vitalícia na qua-

lidade de companheira equiparada à cônjuge nos termos do Decreto-lei nº 7.485-45.

R.G.S.

HBf — 46.613 — Marino dos Santos Izidoro — Indefero o requerido a fls. 25, por falta de amparo legal.

HBf — 47.902 — Dioracy Andrade Necely — Homologo a habilitação de D. Lourdes Terezinha de Brum Ferreira, à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de-cujus", nos termos da Lei nº 4.069-69.

Guanabara

HBf — 30.829 — Antônio Tommasi — Indefero o requerido a fls. 30, por falta de amparo legal.

HBf — 40.754 — Renato Rodrigues — Indefero a habilitação de D. Branca Ilgenfritz, por falta de amparo legal.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 65 do Regimento do HSE, e considerando o conteúdo do item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 80 — Designar Aloysio Franchini Meilo, Médico TC-801.22.B, ponto nº 236, matrícula nº 1.910.820, para substituir, nos impedimentos eventuais, Alberto Gentile, ocupante do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Sylvio Moreira da Silva, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 64

Autuados: Jorge Miguel Marum, Usina Santa Cruz e João Cury. Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. nº 97-58 — Estado de São Paulo.

Tratando-se de multa de valor igual ou inferior a NCr\$ 20,00, é de ser arquivado o respectivo auto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados o comerciante Jorge Miguel Marum, estabelecido no município de Nova Europa, Usina Santa Cruz, sita em Araraquara e João Cury, de São Manuel, todos no Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, ao artigo 42, a segunda, aos artigos 2º, 31, § 2º, 36, § 3º, 64 c/c as letras "b" e "c" do artigo 60 e artigo 65, e o último, aos artigos 40, 42 e 63, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sendo Recor-

rente "ex officio", a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Divisão Jurídica, a fls. 81, opinou no sentido de não ser recebido o recurso "ex officio", confirmando-se a decisão de primeira instância, pelos seus justos fundamentos;

Considerando que, em face do que determina o artigo 13, do Decreto-lei nº 308, de 28-2-67, é de ser arquivado o presente auto;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de ser negado provimento ao recurso "ex officio", confirmando-se a decisão de primeira instância arquivando-se, entretanto, o processo, face aos termos do art. 13, do Decreto-lei nº 308, de 28-2-67. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — Francisco Ribeiro da Silva,

Presidente. — Francisco de Assis Almeida Pereira, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral, em exercício.

Paracer do Dr. Procurador: "Pelo não provimento e arquivamento. Em 5-4-68. — Hélio Pina."

ACÓRDÃO Nº 85

Autuados: Agostinho Mocchi e Usina Victor Sence S. A. (Us. Conceição).

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Processo: A.I. nº 602-60 — Estado do Rio de Janeiro.

Na apreciação de recurso do ofício e na ausência de recurso voluntário, a matéria sob julgamento há de ficar restrita ao âmbito do primeiro recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, o comerciante Agostinho Mocchi, estabelecido em Glicério, município de Macaé e Usina Victor Sence S. A., proprietária da Usina/Conceição, sita no município de Conceição de Marabá ambos no Estado do Rio de Janeiro, por infração, o primeiro, ao art. 40 c/c a letra "b" do artigo 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, e a segunda, aos artigos 36, § 3º, 2º, 64, sanção do 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39 e mais artigo 148 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41 c/c os artigos 24 e 44 da Resolução 1.292-58, sendo Recorrente "ex officio", a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que do Acórdão de primeira instância não houve recurso voluntário contra a parte condenatória da decisão;

Considerando que a decisão de primeira instância bem apresentou e julgou a hipótese;

Considerando tudo mais que consta do processo,

Acordam, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o Sr. Relator, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em julgar no sentido de ser negado provimento ao recurso, "ex officio", mantida a decisão de primeira instância, que considerou não e valiosa a apreensão dos 41 sacos de açúcar irregulares, encontrados no depósito de Agostinho Mocchi, revertendo o valor de sua venda aos cofres do Instituto, nos termos do artigo 60, letra "b", do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39, absorvida por esta a penalidade do artigo 40, liberando-se os 29 sacos por comprovados na Nota de Remessa de número 274.276, e condenando-se a Usina Victor Sence S. A. ao pagamento da multa de NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos), mínimo do artigo 36 do citado Decreto-lei, primitiva, na espécie, por ter dado saída ao açúcar em duplicidade, sem nota de remessa deixando de serem impostas as multas de sonegação, visto como pretexto, no caso, a figura de clandestinidade, conforme determina o artigo 64, do Decreto-lei 1.831-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — Francisco Elias da Rosa Otávia, Presidente. — João Soares Paiva, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral, em exercício.

Paracer do Dr. Procurador: "Pelo não provimento do recurso "ex officio", para o efeito de ser confirmada a decisão recorrida. Em 20-5-68. — Paulo Bello."

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, e de acordo com o Processo SUSEP número 11.016-68, resolve:

Nº 171 — Revogar, a pedido, a Portaria nº 114 — de 16 de maio de 1968, que designou Bruno Augusto de Miranda Guerreiro, Inspetor de Seguros, nível 21, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para responder pela Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, e de acordo com o Processo SUSEP número 11.016-68, resolve:

Nº 172 — Designar Brasil Lopes, Inspetor de Trabalho, nível 17, do Quadro do Ministério do Trabalho e Previdência Social, à disposição desta Superintendência, ponto nº 341, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, padrão GF-2 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1.68 do Conselho Nacional de Seguros Privados. — Raul de Sousa Silveira.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apostila

Na FAP nº 720-67, de exoneração, a pedido, de Bento Filho Athayde, o Chefe do Departamento Administrativo, lavrou a seguinte apostila: Tendo em vista o despacho do Senhor Diretor-Superintendente exarado a folhas 7 verso do Proc. nº 4.325-67, fica alterada para 1.12.67 a vigência da presente FAP e não como se fez constar.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Gabinete do Presidente

RELAÇÃO DO GP/26, DE 9 DE AGOSTO DE 1968

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX, Nº 513, de 5 de agosto de 1968. Dispensa, a partir de 1º de junho de 1968, Bento Correia Lourenço — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo — da função gratificada de Chefe de Agência de Esta-

tística (Ibirá), símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

QPEX Nº 515, de 9 de agosto de 1968. Demite, de acordo com o artigo 207, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco das Chagas Pereira, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, por haver faltado ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem causa justificada.

QPEX Nº 516, de 9 de agosto de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 73, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 17 de junho de 1968, a Altivo Ferreira, do cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da Inspetoria Regional no Estado de São Paulo.

QPEX Nº 517, de 9 de agosto de 1968. Considera aposentado, a partir de 16 de maio de 1967, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcio de Souza Castro, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado da Bahia, e provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.309, de 13 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 492-68, resolve:

Nº 443 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Arnó de Castro, no cargo de Feitor GL.401.5, matrícula nº 1.164.471.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe con-

fere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1952, resolve:

Nº 444 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 251, de 16-5-68, publicada no Diário Oficial de 25-5-68, que designou o Engenheiro TC.602.21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotação da Residência de Juiz de Fora, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Oscar Guimarães Filho, para a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do 11º DFOS, arbitramento da Ajuda de Custo em 3 (três) meses de vencimento.

Nº 445 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 265, de 29-5-68, publicada no Diário Oficial de 27-6-68, que designou o Engenheiro TC.602.21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Oscar Guimarães Filho, Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 11º Distrito

Federal de Obras de Saneamento, para substituto automático do Chefe do mesmo Distrito, símbolo 2-C. — Carlos Krebs Filho.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÕES DE 8 DE AGOSTO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando de suas atribuições legais, e,

considerando a urgente necessidade de estruturar e disciplinar os serviços do Órgão nos Estados e Território de sua jurisdição;

considerando que esses instrumentos legais podem ser tanto antecedentes quanto concomitantes com a instalação dos Escritórios Regionais;

considerando que os princípios de administração da coisa pública do atual Superintendente coincidem com os que norteiam este Conselho, resolve

Nº 6 — Autorizar ao Superintendente a estruturar, os Escritórios Regionais, obedecendo às seguintes normas, além das já regulamentadas:

a) áreas da competência e ação expressas e circunscritas à faixa de responsabilidade da SUDECO e limitadas a orientação, coordenação e supervisão das questões técnicas, organização, coordenação, controle e execução das administrativas;

b) poderes extraordinários de atuação e de mobilização fixados mediante deliberações, delegações ou autorizações por quem de direito e em casos específicos;

c) o Encarregado de Escritório Regional deverá ter, pelo menos, dois anos de concluídos os estudos, por Faculdade ou Escola de Ensino Superior, oficial ou equiparada às oficiais;

d) o Encarregado de Escritório Regional será escolhido mediante apresentação de "currículo vitae", submetido à apreciação e julgamento do Superintendente da SUDECO, que, a seu critério, selecionará aquela candidato que julgar em melhores condições de desempenhar o cargo;

e) utilização de pessoal fica condicionada às reais necessidades dos Escritórios.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Junior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, letra "d", da Resolução nº 1, de 26 de abril de 1968, e tendo em vista os termos da Proposição nº 7, de 24 de julho de 1968, do Sr. Superintendente, resolve:

Nº 8 — Aprovar os seguintes convênios;

I — Convênio Especial com a 6ª Zona Aérea, para uso em comum de uma aeronave Douglas C-47, prefixo PP-PBR, da propriedade da SUDECO, celebrado em 24 de junho de 1968.

II — Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura, para execução dos programas de merenda e almoço escolar, beneficiando os oito estabelecimentos escolares da SUDECO, assinado em 14 de junho de 1968

III — Convênio com o Conselho Nacional de Pesquisas, e outras entidades, para constituição do Grupo Coordenador da Expedição Xavanti, na-Cachimbo.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Junior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando da atribuição que lhe confere o artigo 8, § 3º, da Resolução nº 1, de 26 de abril de 1968, e considerando a Proposição nº 8, de 24 de julho de 1968, do Sr. Superintendente, resolve

Marcar uma Reunião Extraordinária para o dia 31 de outubro próximo, a realizar-se na cidade de Minas, Estado de Goiás, para o fim de ouvir representantes dos municípios do Sudeste Goiano e do Leste Matogrossense a respeito da problemática regional.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Junior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 4º, letra "c", da Resolução nº 1 de 26 de abril de 1968 e de acordo com a Proposição nº 9, de 25 de julho de 1968, do Sr. Superintendente da SUDECO, resolve

Nº 10 — Autorizar ao Sr. Superintendente a doar ao Ministério da Aeronáutica os lotes 2 e 3 da Quadra 68-A, com duas casas em construção; da Quadra 67-B, com três casas em construção; da Quadra 67, com doze casas em construção; da Quadra 66; da Quadra 71 onde se acham instalados os auxílios à Proteção ao Voo, e das duas casas geminadas e respectivos lotes 5 e 6 da Quadra 65-A, tudo constante do Plano de Urbanização da Cidade de Aragarças, elaborado pela extinta Fundação Brasil Central, plantas em poder dessa Superintendência.

Os imóveis acima citados passaram à propriedade da SUDECO por força do que dispõe o artigo 11 da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, como acervo remanescente da extinta Fundação Brasil Central.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Junior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da

Fonseca, Território Federal de Rondônia.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste no uso de suas atribuições, e

considerando que a Lei nº 5.457, de 20 de junho de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, alterou o § 1º do artigo 1º e alíneas "a" e "c" do artigo 6º da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967;

considerando que a alteração citada acarretou a inclusão do Território Federal de Rondônia na área de ação da SUDECO, e aumentou o número de membros deste Conselho não só com o respectivo Governador daquele Território como também com um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

considerando que essas alterações da Lei nº 5.365-67 importarão no reajustamento do Regimento Interno deste Conselho à nova situação jurídica, hipótese já prevista na letra "n" do artigo 4º do citado Regimento;

considerando, finalmente, o que consta da Proposição nº 10, desta data, do Sr. Superintendente da SUDECO, resolve

Nº 11 — Alterar a Resolução nº 1, de 26 de abril de 1967, nos dispositivos a seguir mencionados:

1ª alteração:
— O artigo 1º passa à seguinte redação:

"O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), previsto no artigo 4º da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, é constituído de dezesseis (16) membros e reger-se-á pelo disposto neste Regimento."

2ª alteração:
— Acresçam-se duas alíneas ao artigo 3º:

"p) Representante do Território Federal de Rondônia";

"q) Representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social";

3ª alteração:
— Suprima-se o parágrafo 1º do artigo 3º.

4ª alteração:
— O parágrafo 3º do artigo 3º passa à seguinte redação:

"Os Governadores dos Estados de Goiás e Mato Grosso e do Território Federal de Rondônia poderão, sempre que o desejarem, assumir pessoalmente a representação dos respectivos Estados e Território".

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

RESOLUÇÕES DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste

Nº 12 — Sugere ao Governo a instalação, em regime de urgência, do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, cuja criação foi prevista na Lei nº 5.365, de 1.12.67, com a coparticipação dos Estados membros e do Território de Rondônia.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Mi-

nistério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste considerando que a SUDECO deverá contribuir para a solução dos problemas das demais regiões geoeconômicas do País, e, por isso, deve participar do problema do Nordeste assimilando os excessos de população ali existentes, como também promover a expansão do nosso mercado interno, como apoio à região industrializada do País, e, ainda, participar da ocupação da Amazônia, concentrando no Centro-Oeste, pela colonização, o contingente humano que caminhará no sentido Norte até atingir o Vale do grande Rio;

considerando que o Centro-Oeste tem papel primordial no processo de integração nacional por ser a região que interliga o Nordeste, o Sul e a Amazônia;

considerando que os problemas amazônicos e os do Centro-Oeste são interdependentes e que se não ocupará a Amazônia sem o povoamento rápido do Planalto;

Nº 13 — Define como essencial a integração amazônica e como suporte da estruturação econômica do Centro-Oeste, o sistema de transportes constituído pelas estradas BR-364, BR-070, BR-080, BR-153, BR-165, BR-319 e BR-174, e entende que na necessidade de se atingir o rio Amazonas em sua margem direita, pelas estradas Manaus — Porto Velho (BR-319) e Cachimbo — Santarém (BR-165), as quais funcionarão como base de apoio à ocupação da margem esquerda do Amazonas e suporte da estrada Manaus-Caracará-Boa Vista (BR-174);

Define, ainda, esse sistema de transportes como ponto de partida de toda estruturação econômico-social e política das regiões Centro-Oeste e Amazônica, pois ao longo desse sistema deverá se processar a colonização do Centro-Oeste e a ocupação efetiva da Amazônia; e,

considerando que as estradas Porto Velho — Manaus (BR-319), Cuiabá — Acre (BR-364), Manaus — Caracará — Boa Vista (BR-174), já estão definidas como prioritárias;

encarece a necessidade de igual tratamento às estradas BR-070 (Brasília-Cuiabá), BR-080 (Xavantina-Ca-

chimbo), e BR-165 (Cachimbo-Santarém), em virtude de serem esses trechos rodoviários complementares do sistema que permitirá a integração da Amazônia e serem, também, a reatuação que possibilitará a interligação com o sistema Centro-Sul, das estradas já definidas como prioritárias.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1968. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho — Oton Nascimento, Estado de Goiás — Everton de Almeida, Ministério da Agricultura — Demades Madureira de Pinho, Ministério da Educação e Cultura — Gastão Moniz de Aragão, Ministério da Indústria e Comércio — Hugo de Faria, Ministério das Minas e Energia — José Aloísio de Castro, Ministério da Saúde — Roberto de Almeida Serra, Estado-Maior das Forças Armadas — Jurandy Marcos da Fonseca, Território Federal de Rondônia.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 55 — Em face da reapresentação ao DNOCS (Ofício nº 180-GS, de 19 de junho de 1968) de Bento Xavier D'Almeida, designar José Guarnião Neto, Oficial de Administração, nível 16.C, para substituí-lo como membro da Comissão instituída pela Portaria nº 32-GS, de 14 de junho de 1968.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 56 — Alterar a Portaria número 30-GS, de 4 de julho de 1968, cujo item I passa a ter a seguinte redação:

I — A jornada de trabalho, a ser cumprida das segundas às sextas-feiras, será distribuída:

A) Em dois turnos, compreendidos: o primeiro, entre às 8 horas e 30 minutos e às 12 horas e o segundo, entre às 14 e às 19 horas, diariamente, para o pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e os ocupantes de cargos e funções de confiança (art. 42 do Regimento da SUDECO); B) Num só turno, compreendido entre às 12 horas e às 18 horas e 30 minutos para os servidores regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Decreto nº 54.025, de 16 de julho de 1964. — Sebastião Dante de Camargo Júnior.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5, DE 1968

Retificação

Edital publicado no Diário Oficial de 7-8-68 — Seção I — Parte II, páginas 1.750-01, no item 7º.

Onde se lê:

"... em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, com caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e..."

Leia-se:

"... em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços..."

No item 24º.

Onde se lê:

"à vista do que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1937, observados..."

Leia-se:

"à vista do que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, observados..."

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 33-A-68

Ata da reunião da CCSO, para prosseguimento dos trabalhos da Concorrência para a realização de serviços gráficos, para confecção das edições ns. 35, 36 e 37, da revista "Saneamento", correspondente ao ano de 1968 e da edição nº 38 referente ao 1º trimestre de 1969 de acordo com a publicação feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II), do dia 29 de abril de 1968, página nº 916, e no vespertino "O Globo" do Estado da Guanabara, do dia 25 de abril de 1968, página nº 9.

As quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, conforme comunicação feita pelos memorandos CCSO ns. 215-68, 216-68 e 217-68, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pela Eng. Léa Marina Fajar-

do Balleiro de Jácme, membros da Comissão, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que o Sr. Diretor-Geral indeferiu aos recursos interpostos pelas firmas Guymara Editora Ltda. e Editypa Editora Ltda., mantendo a decisão da Comissão que as considerou inabilitadas à presente licitação.

Proseguindo, o Sr. Presidente comunicou que, baseado em pareceres da Procuradoria-Geral do DNOCS, o Sr. Diretor-Geral anuiu a presente licitação determinando a abertura de nova concorrência em data ainda não estabelecida.

Em seguida os envelopes das propostas foram colocados à disposição dos presentes para exame de inviolabilidade.

Após a constatação da inviolabilidade das propostas foram estas devolvidas, juntamente com os documentos às firmas, exceto à a firma Auri-verde Ltda., cujo representante não estava presente.

Indagando o Sr. Presidente se havia alguma declaração para constar da Ata, não houve manifestação, de nenhum dos representantes das firmas presentes.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador-membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácme, Engenheira membro da Comissão.

ATA Nº 80-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 80-68, referente à dragagem de canais com drag-line na cidade de Joazeiro, Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e das Especificações nº 80-68.

As quinze horas do dia seis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácme, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 80-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Manoel Dias de Oliveira & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 297.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope da proposta que em resumo foi o seguinte:

Manoel Dias de Oliveira & Cia. Lda.

Preço total dos serviços: NCr\$... 153.620,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte cruzeiros novos).

Prazo para execução: 8 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, Procurador membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácme**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 83-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 83-68, referente à dragagem de canais nas bacias dos rios Cuatão e Itapocu, no Estado de Santa Catarina. 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e das Especificações nº 83-68.

As dezesseis horas do dia seis de agosto de mil novecentos e sessenta

e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácme, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 83-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Auly Pellissari de Quadros, inscrita neste Departamento sob nº 39.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope da proposta que em resumo foi o seguinte:

Auly Pellissari de Quadros

Preço total dos serviços: NCr\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros novos). Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a pre-

sente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, seis de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo**, Procurador membro da Comissão. — **Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácme**, Engenheiro membro da Comissão.

5º Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 101-68.

AVISO

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 27 de setembro do ano de 1968, na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento sito à Avenida João de Barros nº 638, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, concorrência para alienação do material

inservível, podendo os interessados obter o Edital nº 101-68, e todas as informações necessárias, no 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, cu na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, no Estado da Guanabara. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1 034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16